



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 021/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: 099/2022

Data: 03/08/2022.

Objeto:

“Aquisição de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil”.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com a empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ nº 38.334.935/0001-87, com endereço na Rua Salvador, nº 877, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, destinada ao fornecimento de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste justificar a importância da referida contratação com o propósito de estimular as crianças do município a se vacinarem.

O valor pago será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de copos em acrílico tipo twister com canudo, com capacidade de 400ml, personalizado com o Zé Gotinha e a logo da Prefeitura Municipal de Humaitá e descrito acima do Zé Gotinha “Tô vacinado”, podendo os copos serem nas cores azul, rosa, verde, vermelho e roxo, pelo valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a unidade.

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem o objeto, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, e ficando este abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

FABIA INÊS BICKEL
Secretária Municipal de Saúde
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria de Saúde

Proj./Atividade: 2057 - Bloco Vigilância em Saúde

Elemento: 33.90.39.63.00.00 - Serviços gráficos

Despesa: 246

Saldo: R\$ 6.392,72

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: Aquisição de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria de Saúde

Proj./Atividade: 2057 - Bloco Vigilância em Saúde

Elemento: 33.90.39.63.00.00 - Serviços gráficos

Despesa: 246

Saldo: R\$ 6.392,72

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 021/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ nº 38.334.935/0001-87, com endereço na Rua Salvador, nº 877, Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, destinada ao fornecimento de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil.

O valor pago será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de copos em acrílico tipo twister com canudo, com capacidade de 400ml, personalizado com o Zé Gotinha e a logo da Prefeitura Municipal de Humaitá e descrito acima do Zé Gotinha “Tô vacinado”, podendo os copos serem nas cores azul, rosa, verde, vermelho e roxo, pelo valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a unidade, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ nº 38.334.935/0001-87, com endereço na Rua Salvador, nº 877, Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, destinada a aquisição de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil.

O valor pago será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de copos em acrílico tipo twister com canudo, com capacidade de 400ml, personalizado com o Zé Gotinha e a logo da Prefeitura Municipal de Humaitá e descrito acima do Zé Gotinha “Tô vacinado”, podendo os copos serem nas cores azul, rosa, verde, vermelho e roxo, pelo valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a unidade, conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ nº 38.334.935/0001-87, com endereço na Rua Salvador, nº 877, Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, destinada a aquisição de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil. O valor pago será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de copos, pelo valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a unidade, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal